


Publicado no mural de editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia 27 / 12 / 2012
conforme Art. 87 da Lei Orgânica

LEI N. 585/2012 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.


Idma Cristina de Lima
Secretaria de Gabinete
Port. 655/2011/GAB/PMCNR

“ALTERA A TABELA DE ALIQUOTAS QUE TRATA O
ARTIGO 5º DA LEI N. 252 DE 31 DE DEZEMBRO DE
2002, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS**,
Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. – Altera a tabela de alíquotas de Contribuição para Custeio da Iluminação Pública que trata o artigo 5º da lei n.
252 de 31 de dezembro de 2002:

ANEXO

Tabela de Alíquotas de Contribuição para Custeio da Iluminação Pública.

Descrição da Classe	Faixa de Consumo		Alíquota
	Inferior	Superior	
RESIDENCIAL	0	50	0
RESIDENCIAL	51	100	9,8802
RESIDENCIAL	101	150	9,5941
RESIDENCIAL	151	200	7,9312
RESIDENCIAL	201	500	9,2802
RESIDENCIAL	501	3000	8,3549
INDUSTRIAL	0	300	10,0000
INDUSTRIAL	301	500	9,5000
INDUSTRIAL	501	1000	8,9000
INDUSTRIAL	1001	10000	8,0000
COMERCIAL	0	300	9,9163
COMERCIAL	301	500	9,8063
COMERCIAL	501	1000	8,5000
COMERCIAL	1001	7000	8,2891
RURAL	0	300	0
RURAL	301	99999999	0

Publicado no Mural de Editais no Átrio da
Câmara Municipal no Dia 27/12/12
Conforme Art.87 Da Lei Orgânica


Eitel Calisto de Souza
Dir. Geral de Adm Legislativa
Portaria 020/2012

Autor do Projeto: EXECUTIVO MUNICIPAL



Continuação...			
Descrição da Classe	Faixa de Consumo		Alíquota
PODER PUBLICO	0	300	9,8251
PODER PUBLICO	301	500	8,6919
PODER PUBLICO	501	1000	8,5584
PODER PUBLICO	1001	7000	8,3417
ILUMINACAO PUBLICA	0	99999999	0
CONSUMO PROPRIO	0	300	9,3115
CONSUMO PROPRIO	301	500	8,2698
CONSUMO PROPRIO	501	1000	7,9109
CONSUMO PROPRIO	1001	7000	7,6809

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.


Marcos Roberto de Medeiros Martins
Prefeito

Autor do Projeto: EXECUTIVO MUNICIPAL